



Câmara Municipal de Carmo da Mata

PROPOSTA DE EMENDA Nº 01/2026

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, no uso de suas atribuições regimentais, apresenta proposta de emenda modificativa para alterar a redação do artigo 5º do Projeto de Lei ordinária nº 1.935/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º O art. 5º do Projeto de Lei Ordinária nº 1935 de 2026 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º Poderá ser instituído, mediante ato do Poder Executivo, mecanismo de coparticipação financeira do servidor público em plano de saúde, observadas as normas legais aplicáveis, em especial as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º As demais disposições permanecem inalteradas.

Sala das Comissões, 05 de março de 2026.

Leo Cruz

Guto do esporte

Silvana Barreto



Câmara Municipal de Carmo da Mata

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Modificativa tem por objetivo ajustar a redação do artigo 5º do Projeto de Lei Ordinária nº 1.935/2026, conferindo maior clareza e adequação técnica à norma, uma vez que a instituição de mecanismos de coparticipação financeira do servidor público Municipal, pode ser regulamentada por meio de ato do Poder Executivo, através de instrumento adequado para disciplinar aspectos operacionais e administrativos da matéria.

Dessa forma, a modificação proposta preserva o conteúdo e a finalidade do projeto, ao mesmo tempo em que garante maior flexibilidade à Administração Pública para implementar a medida, com observância das normas legais aplicáveis, em especial as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Assim, a emenda promove aprimoramento técnico da redação legislativa, contribuindo para a efetividade e aplicação da norma.

Sala das Comissões, 05 de março de 2026.

Leo Cruz

Guto do esporte

Silvana Barreto